



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)

Data da reunião: 27/05/2015

Presidente: Senador Paulo Paim

1ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLC 125/2011</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação nacional da data de eleição de Conselheiro Tutelar.</p> <p>Autoria: Deputado Neilton Mulin</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Magno Malta	Pela Rejeição do Projeto. [relatório]	<p>A proposição busca inserir o art. 132-A no Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar que as eleições dos conselheiros tutelares sejam realizadas no segundo domingo do mês de julho, mediante pleito direto e simultâneo em todo o País, a cada três anos, para o mandato previsto no art. 132. O art. 132 estabelece que em cada município haja, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.</p> <p>O relator votou pela rejeição do projeto, pois: a) a Lei nº 12.696/2012 já promoveu a unificação de data para eleição dos conselheiros tutelares; b) a prorrogação excepcional dos mandatos dos conselheiros poderia violar a legitimidade democrática desses mandatos; e c) a realização do pleito a cada 3 anos é incompatível com um mandato de 4 anos.</p> <p>- Tramitação: CCJ e terminativo nesta CDH.</p> <p>- Em 10/12/2013, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PLS 205/2012 Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instruções que acompanham produtos de serviços. Autoria: Senador Jayme Campos [tramitação] Terminativo	Senador José Medeiros	Pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo). [relatório]	<p>O projeto altera a lei que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, dispondo que "Os produtos ou serviços cuja comercialização se dê acompanhada de manual de instruções ou outra forma de orientação de utilização em formato impresso deverão ser acompanhados, também, de versão em áudio, para atender aos consumidores e usuários com deficiência visual, nos termos do regulamento".</p> <p>O substitutivo aprovado na CMA leva em conta a necessidade do setor privado de produzir com custos reduzidos, impondo aos fabricantes nacionais ou importadores o fornecimento da versão em áudio quando houver solicitação do consumidor ou sua disponibilização gratuita na internet. Já o fornecedor de serviços deve colocar à disposição do consumidor versão em áudio das normas de prestação do serviço, antes e durante a sua fruição.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tramitação: CMA e terminativo nesta CDH. - Em 28/10/2014, a matéria foi aprovada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA -, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo). - Em 29/04/2015, foi lido o Relatório; a matéria aguarda discussão e votação.
3	PLS 702/2011 Ementa: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a hospedagem de crianças e adolescentes acompanhados dos pais ou responsável. Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves [tramitação] Terminativo	Senador Eduardo Amorim	Pela aprovação do Projeto, com três Emendas que apresenta.	<p>O projeto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) incorporando vedação de hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênero caso não estejam acompanhados ou autorizados pelos pais ou responsáveis.</p> <p>O hotel ficaria obrigado a alertar os hóspedes no ato da reserva da necessidade de apresentação dos documentos pertinentes. Além disso, o poder público faria campanhas publicitárias nos meses de novembro e dezembro por cinco anos divulgando a obrigatoriedade.</p> <p>As emendas apresentadas trazem pequenos ajustes de técnica legislativa.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tramitação: CDR e terminativo nesta CDH. - Em 20/03/2013, a matéria foi aprovada na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR). - Em 15/04/2015, a matéria foi retirada de pauta a pedido do Relator. - Em 29/04/2015, foi lido o Relatório; a matéria aguarda discussão e votação.
4	PLS 102/2014 Ementa: Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para estabelecer a reserva de vagas em estacionamentos públicos para gestantes a partir do sexto mês de gravidez e puérperas até trinta dias após o parto. Autoria: Senador Lobão Filho [tramitação] Terminativo	Senador Paulo Paim	Pela aprovação do Projeto. [relatório]	<p>Promove alteração na Lei 10.098/2000, no tocante a reserva de vagas em estacionamentos. A proposta adequa a nomenclatura aplicada atualmente às pessoas com deficiência. Além disso, estende aos veículos que transportem mulheres a partir do sexto mês da gestação e até 30 dias após o parto a condição de destinatários das vagas reservadas. Por fim eleva o percentual reservado de 2 (atuais) para 4% do total de vagas. A vacatio legis é fixada em 180 dias.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tramitação: Terminativo nesta CDH. - Em 13/05/2015, foi lido o Relatório; a matéria aguarda a discussão e votação.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PLS 349/2012 Ementa: Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para tratar do fornecimento, pelas instituições financeiras e operadoras de cartão de crédito, de serviços ao consumidor portador de deficiência visual. Autoria: Senador Ciro Nogueira [tramitação] Terminativo	Senador Magno Malta	Pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo). [relatório]	<p>Propõe a alteração da Lei de Acessibilidade, de modo a assegurar que as instituições financeiras providenciem o acesso adequado de clientes com deficiência visual às informações e aos objetos físicos (principalmente o cartão de crédito ou débito) a serem fornecidos por tais instituições.</p> <p>O substitutivo da CAE busca aperfeiçoar o texto do Projeto, sobretudo no que tange ao início da vigência da futura lei, fixando o lapso de 180 dias após sua publicação para que comece a ter efeitos na sociedade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tramitação: CAE e terminativo nesta CDH. - Em 26/03/2013, a matéria foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos, na forma da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo).
6	PLS 531/2013 Ementa: Altera o § 3º do art. 42 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”, com referência à diferença mínima de idade entre o pretendente à adoção e o adotando. Autoria: Senador Vital do Rêgo [tramitação] Terminativo	Senador Magno Malta	Pela aprovação do Projeto, com duas Emendas que apresenta. [relatório]	<p>O projeto estabelece que o adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando, sendo que, na hipótese de pedido de adoção feito por casal, apenas um deles deve atender a esse requisito, exigindo-se ainda que a situação de fato esteja consolidada e não se vislumbre risco ao adotando. As emendas buscam adequar o projeto à LC 95/98, retirando expressões desnecessárias e uniformizando a terminologia adotada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tramitação: CCJ e terminativo nesta CDH. - Em 16/04/2014, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.
7	PLS 483/2013 Ementa: Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar que as locadoras de veículos com presença nos aeroportos das capitais brasileiras disponham de veículos adaptados às pessoas com deficiência física e que, no caso das pessoas com mobilidade reduzida, os veículos sejam entregues no próprio aeroporto. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin [tramitação] Terminativo	Senador Vicentinho Alves	Pela aprovação do Projeto. [relatório]	<p>O projeto propõe alteração à Lei 10.098/2000 e impõe às locadoras de veículos com presença nos aeroportos das capitais que disponibilizem veículos adaptados às pessoas com deficiência física. Estabelece também que os veículos sejam entregues no próprio aeroporto para as pessoas com mobilidade reduzida.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tramitação: Terminativo nesta CDH.

Data da reunião: 27/05/2015

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	PLS 219/2014 Ementa: Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para prever a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Autoria: Senador Vicentinho Alves [tramitação] Terminativo	Senador Magno Malta	Pela aprovação do Projeto. [relatório]	<p>Promove alteração na Lei 10.098/2000, no tocante a oferta de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência. A proposta amplia a obrigatoriedade de tal oferta, passando a abranger também os brinquedos e equipamentos de lazer existentes nas vias públicas, demais espaços de lazer público e respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos, em vez de apenas os parques de diversão (redação atual).</p> <p>- Tramitação: Terminativo nesta CDH.</p>
9	PLS 156/2015 Ementa: Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União. Autoria: Senador José Medeiros [tramitação] Terminativo	Senador Eduardo Amorim	Pela aprovação do Projeto. [relatório]	<p>O presente projeto visa a assegurar às mães o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.</p> <p>-Tramitação: Terminativo nesta CDH.</p>
10	SUG 20/2011 Ementa: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, para obrigar a contratação, pelo Sistema Único de Saúde, de profissionais de saúde recém-formados na rede pública de ensino. (Parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010). Autoria: Programa Senado Jovem Brasileiro e outros [tramitação] Não Terminativo	Senador Vicentinho Alves	Favorável à Sugestão, nos termos do Projeto de Lei do Senado que apresenta. [relatório]	<p>Trata-se de sugestão de proposição legislativa com o intuito de estabelecer que os profissionais de saúde graduados em universidades públicas prestem, por período de dois anos e em tempo integral, serviço compulsório nos estabelecimentos do SUS.</p> <p>Por entender que o assunto é de grande relevância, o relator acatou a sugestão, transformando-a em projeto de lei com iniciativa da CDH.</p> <p>-Tramitação: CDH.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
11	SUG 8/2014 Ementa: Regular o uso recreativo, medicinal e industrial da maconha. Autoria: Programa e Portal e-Cidadania, criado pelo Ato da Mesa nº 3, de 2011 [tramitação] Não Terminativo	Senador Cristovam Buarque	Pela apresentação de requerimento de criação de Subcomissão Temporária Especial, no âmbito da CDH, para que a Sugestão continue sendo examinada pela Subcomissão. [relatório]	Trata-se de sugestão de proposição legislativa com o intuito de regulamentar o uso recreativo, medicinal ou industrial da maconha. Assim, prevê a legalização do cultivo caseiro, o registro de clubes de cultivadores, o licenciamento de estabelecimentos de cultivo e de venda de maconha no atacado e no varejo e a regularização do uso medicinal. O tema, por ser bastante polêmico na sociedade brasileira, foi objeto de audiências públicas, sendo expostos diversos pontos de vista sobre os benefícios e malefícios da legalização da maconha. Apesar do amplo debate, o relator concluiu que o tema ainda não foi esgotado e precisa ser aprofundado para poder resultar em projetos legislativos. Dessa forma, votou pelo estabelecimento de Subcomissão da CDH para continuar os trabalhos. - Tramitação: CDH. - Foram realizadas seis audiências públicas para instrução da matéria, nos dias: 02/06; 11/08; 25/08; 08/09; 22/09; e 13/10, todas no ano de 2014.
12	SUG 12/2014 Ementa: Apresenta proposta de idéia legislativa que dispõe sobre o direito de porte de armas a cidadão devidamente qualificado. Autoria: Programa e Portal e-Cidadania, criado pelo Ato da Mesa nº 3, de 2011 [tramitação] Não Terminativo	Senador Davi Alcolumbre	Pela rejeição da Sugestão. [relatório]	Trata de sugestão oriunda do portal e-Cidadania, na qual o cidadão André de Carvalho Franco apresenta preocupação com a burocracia exigida para a compra de uma arma, o que faria o Estatuto do Desarmamento incompatível ao resultado do plebiscito. O parecer entende pela rejeição do projeto, citando, por exemplo, pesquisa apresentada pelo Mapa da Violência 2014, que demonstra vínculo entre o Estatuto do Desarmamento com a queda do índice de homicídios. Esclarece também que a ineficiência do Poder Público no combate efetivo à violência não é justificativa para a liberação do uso de armas de fogo por cidadãos. -Tramitação: CDH.
13	PLS 165/2014 Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para introduzir critérios democráticos de acesso aos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior. Autoria: Senador Cássio Cunha Lima [tramitação] Não Terminativo	Senadora Regina Sousa	Pela rejeição do Projeto. [relatório]	O projeto altera a Lei 9.394/1996, estabelecendo como critérios para admissão de candidatos às instituições de ensino superior os seguintes: até 60% das vagas de cada curso devem ser preenchidas por classificação em exame nacional - como, por exemplo, ENEM – sendo as demais preenchidas por processo seletivo da própria instituição, levando em conta aspectos regionais; reserva de parte das vagas para candidatos que tenham frequentado todo o ensino médio em escolas públicas ou cujas famílias sejam de baixa renda. O parecer entende pela rejeição do projeto, uma vez que é característica do ENEM ter seu uso facultativo pelas Instituições de ensino superior, que podem equilibrar ingresso de estudantes de todo o país com estudantes locais. - Tramitação: CDH e terminativo na CE.

Item	Identificação da matéria
14	RDH (REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA) 71/2015 Ementa: Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH -, para debater o tema “Cultura Alimentar e Agricultura Tradicional: Produção e Preparo de Alimentos no Brasil”. Autoria: Senador João Capiberibe
15	RDH (REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA) 72/2015 Ementa: Requer a realização de Audiência Pública para discutir a situação do Cais José Estelita, localizado no município de Recife. Autoria: Senador Humberto Costa
16	RDH (REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA) 73/2015 Ementa: Requer a realização de audiências públicas, em número de duas ou mais, se necessário, para discorrerem e debaterem sobre o Projeto de Lei do Senado, número 470, de 2013, que dispõe sobre o Estatuto da Família. Autoria: Senador Magno Malta
17	RDH (REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA) 78/2015 Ementa: Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), destinada a promover consulta às entidades representativas dos povos indígenas do Brasil, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2008, que “institui o Programa de Preservação de Idiomas Indígenas Brasileiros, e dá outras providências”, em respeito ao disposto no art. 6º da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1989. Autoria: Senador Telmário Mota
18	RDH (REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA) 79/2015 Ementa: Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH, para debater os direitos das Pessoas com Esclerose Lateral Amiotrófica, doenças Neuromusculares e degenerativas do Sistema Nervoso; a falta de garantia ao atendimento no âmbito da Saúde e ao acesso à aposentadoria por invalidez; e as perspectivas de novos tratamentos em desenvolvimento por pesquisadores brasileiros. Autoria: Senador João Capiberibe
19	RDH (REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA) 80/2015 Ementa: Requer a realização de audiência pública, com a participação da CDHM - Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, com o objetivo de debater o tema “Violências Motivadas por Orientação Sexual e Identidade de Gênero: análise de situação e respostas”. Autoria: Senadora Marta Suplicy e outros
20	RDH (REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA) 81/2015 Ementa: Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em 20 de agosto de 2015, para debater o tema "O Direito do Trabalho na Rede de Lanchonetes MacDonald's". O pedido foi requerido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – CONTRATUH, mediante demanda do Service Employees International Union – SEIU. Autoria: Senador Paulo Paim

2ª Parte - DELIBERATIVA DE RELATÓRIO DE DENÚNCIA

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.